



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.919

De 10 de Maio de 2021.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Deficientes Físicos de Campina Grande – **INSTITUTO SPERO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, com sede nesta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional